



ESTADO SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO
CNPJ: 08.902.303/0001-01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2024
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2024

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O Município de Major Gercino, por seu representante legal, no uso de suas atribuições, amparada pelo artigo 37, IX da Constituição Federal Brasileira, Lei nº 128/2015, ainda:

CONSIDERANDO-SE que a Municipalidade esgotou todos os meios possíveis e necessários para a contratação de Professor de Educação Física e Professores ao promover o chamamento dos aprovados do último Concurso Público 01/2023, bem como do último Processo Seletivo 01/2024.

TORNAM-SE PÚBLICOS os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA destinada a contratação por tempo determinado, destinada à realização temporária das atribuições do cargo de Professor de Educação Física e Professores dentro das suas atribuições para a execução do convênio firmado.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os procedimentos do presente Edital de Chamada Pública serão coordenados pela Secretaria de Administração do Município de Major Gercino em conjunto a Comissão Municipal Especial.

1.2. As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico www.majorgercino.sc.gov.br e no Diário Eletrônico Oficial do Município - DOM.

1.3. O prazo de realização da presente Chamada Pública obedecerá aos critérios legais, estritamente vinculada ao prazo do referido convênio firmado.

1.4. Será de responsabilidade da Secretaria de Administração do Município de Major Gercino, a seleção dos candidatos, que se dará sob a adoção dos seguintes critérios:

a) Análise experiência na área:

Tempo de serviço	01 a 12 meses	13 a 24 meses	25 a 36 meses	37 a 48 meses	Acima de 49 meses
Pontos	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0

b) Avaliação da titulação:

Titulação	Pontuação
Especialização	02 (dois) ponto
Mestrado	05 (cinco) pontos



ESTADO SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO
CNPJ: 08.902.303/0001-01

Doutorado

10 (dez) pontos

1.5. A análise curricular (experiência na área e títulos) será realizada pela Comissão Municipal Especial e dar-se-á mediante somatório de pontos, conforme as tabelas acima.

1.6. O critério de desempate seguirá os seguintes critérios:

- a) Maior tempo de experiência comprovada de atuação na área;
- b) Maior titulação;
- c) Maior idade;

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E RECURSO

2.1. Para inscrição e participação no presente chamamento, o candidato deverá ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado, escolaridade e habilitação legal para o exercício da atividade do cargo.

2.2. Os candidatos que queiram se candidatar às vagas que estão sendo oferecidas neste edital, deverão comparecer à sede da Administração Municipal de Major Gercino, no setor de Recursos Humanos - RH, estabelecido, na Rua Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78, Prefeitura Municipal de Major Gercino – Bairro Centro Administrativo, de segunda-feira à quinta-feira, das 08h00- às 11:30min e 13h00 às 17h00, e às sextas-feiras das 7h00 às 13h, munidos dos seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida (anexo 01);

b) Documentos pessoais e declarações:

- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação do candidato;
- Diploma de graduação autenticado de Ensino Superior completo em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais (somente para o cargo de professor);
- Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física e registro junto ao CREF (somente para o cargo de professor de Educação física);
- Certidão Eleitoral;
- Certidão Cível;
- Certidão Criminal;
- Numero do PIS ou PASEP (cartão ou da carteira de trabalho frente e verso);
- Reservista;
- Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
- Declaração que não recebe Aposentadoria ou Benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social;
- Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou proventos, fornecida pelo candidato;
- 1 foto 3X4 recente.



ESTADO SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO
CNPJ: 08.902.303/0001-01

c) Documentos comprobatórios para análise de pontuação (comprovação de experiência na área, títulos e documentos comprobatórios referentes aos critérios de desempate).

2.3. O envelope contendo a referida documentação deverá estar lacrado e identificado com a inscrição externa conforme modelo abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
NOME DO CANDIDATO:
FUNÇÃO:

2.4. As inscrições poderão ser prorrogadas, por igual período, caso não haja número suficiente de inscritos.

2.5. Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea, nem via fax ou correio eletrônico.

2.6. Não haverá taxa de inscrição.

2.7. As informações prestadas na Ficha de Inscrição e documentação constante no envelope são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

2.8. É obrigatório o preenchimento correto da ficha de inscrição, sob pena de ser indeferida.

2.9. As informações prestadas na Ficha de Inscrição não poderão ser alteradas, exceto em decorrência de eventual mudança de endereço e/ou contato.

2.10. Será indeferida a inscrição que estiver em desacordo com as disposições deste Edital.

2.11. No caso de indeferimento da inscrição, serão anulados todos os atos eventualmente dela decorrentes.

2.12. O candidato que não concordar com a ordem de classificação preliminar poderá interpor recurso escrito, dirigido à Comissão, até às 17 horas do dia 20 março de 2024, no setor do RH, no endereço acima indicado (item 2.2), mediante a apresentação fundamentada das razões do seu inconformismo.

3. QUADRO DE VAGAS

Funções	Vagas	Habilitação	Carga horária semanal	Vencimento Mensal em R\$
Professor de Educação Física – Boiteuxburgo/Pinheiral	1+CR	Licenciatura Plena em Educação Física e registro junto ao CREF	40h	3.674,69
Professor (creche, ensino infantil e ensino fundamental) – Boiteuxburgo/Pinheiral	CR	Ensino Superior completo em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil e	40h	3.674,69



ESTADO SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO
CNPJ: 08.902.303/0001-01

Professor (creche, ensino infantil e ensino fundamental) - Centro	CR	Anos Iniciais Ensino Superior completo em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais	40h	3.674,69
--	-----------	---	------------	-----------------

3.1. Os profissionais que se enquadrarem nos itens solicitados por este edital e não forem chamados, devido preenchimento de vaga, entrarão para uma lista de espera e serão chamados mediante desistência de algum profissional em assumir a vaga, conforme a necessidade da Administração.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 O presente edital de Chamada Pública desenvolver-se-á de acordo com as seguintes datas:

Etapa	Data
Publicação do Edital	13/03/2024
Período de recebimento das inscrições e docs.	14/03/2024 à 20/03/2024 até 17:00h.
Publicação do resultado preliminar	21/03/2024 até 17h.
Prazo para interposição de recursos	até 25/03/2024 até 17h.
Resultado final e classificação	26/03/2024 até as 12h

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Ministrar as matérias constantes de ensino do 1º grau. - Participar do planejamento, programas e métodos a serem adotados com a finalidade de fixar os objetivos. - Elaborar o plano de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia de ensino a ser empregada. - Selecionar e confeccionar o material de ensino a ser utilizado. - Ministrar aulas transmitindo conhecimento aos alunos. - Organizar solenidades comemorativas de fatos marcantes da vida brasileira. - Aplicar testes, provas e outros métodos de avaliação. - Elaborar fichas cumulativas, boletins de controle e relatório sobre comportamento e desempenho dos alunos. - Organizar e participar da Associação de Pais e Professores. - Executar outras atividades determinadas pelos superiores.

PROFESSOR (CRECHE, ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)

Ministrar as matérias constantes de ensino do 1º grau. - Participar do planejamento, programas e métodos a serem adotados com a finalidade de fixar os objetivos. - Elaborar o plano de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia de ensino a ser empregada. - Selecionar e confeccionar o material de ensino a ser utilizado. - Ministrar aulas transmitindo conhecimento aos alunos. - Organizar solenidades comemorativas de fatos marcantes da vida brasileira. - Aplicar testes, provas e outros métodos de avaliação. - Elaborar fichas cumulativas, boletins de controle e relatório sobre comportamento e desempenho dos alunos. - Organizar e participar da Associação de Pais e Professores. -



Executar outras atividades determinadas pelos superiores.

6. CONDIÇÕES PARA A CONVOCAÇÃO E A CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS

6.1. A convocação dos candidatos aprovados no presente Edital de Chamada Pública ocorrerá por meio de e-mail, telefone ou edital, devendo o candidato manter seus dados cadastrais atualizados, e será realizada de acordo com a ordem de classificação.

6.2. O candidato aprovado e convocado deverá comparecer no prazo de até 24 horas ao Setor de Recursos Humanos do Paço Municipal (endereço item 2.2) para manifestar seu interesse em assumir a vaga, munido dos documentos que comprovem os requisitos necessários para a contratação, inclusive declaração de existência ou não de outro vínculo de trabalho no serviço público, sob pena de perda do direito de assumir a função temporária e desclassificação, devendo a administração convocar o próximo candidato, conforme a ordem de classificação.

6.3. O candidato aprovado fora do número de vagas oferecidas para o cargo (cadastro reserva) não possui expectativa de direito em assumir a função pública temporária, podendo, todavia, ser convocado pelo Município de Major Gercino, caso haja necessidade superveniente de convocação de servidores temporários para a área escolhida.

6.4. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização deste, serão desclassificados.

6.5. A contratação temporária será efetivada nos termos da Lei Municipal nº 1128/2015.

7. DAS VEDAÇÕES

7.1. É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, conforme prelecionam os incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, abaixo transcrito:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...] XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; (b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O quadro de vagas será divulgado no Diário Oficial Dos Municípios-DOM e no site da Prefeitura Municipal de Major Gercino antes da chamada dos candidatos.

8.2. O quadro de vagas poderá sofrer alterações, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Major Gercino.

8.3. O resultado final será divulgado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e no site da prefeitura: www.majorgercino.sc.gov.br.

8.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão organizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

8.5. Dúvidas poderão ser dirimidas no setor de RH, em horário comercial.



ESTADO SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO
CNPJ: 08.902.303/0001-01

8.6 O prazo de vigência do presente Edital é até o final do ano letivo de 2024.

Major Gercino, 13 de março de 2024.

Valmor Pedro Kammers
Prefeito Municipal



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato:

Endereço completo:

RG:

CPF:

Nº Título de Eleitor:

Telefones para contato:

Residencial ()

Celular

E-mail:

- () Professos Ed. Física – Boiteuxburgo/Pinheiral
- () Professor – Boiteuxburgo/Pinheiral
- () Professor – Centro

b) Documentos pessoais e declarações:

- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação do candidato;
- Diploma de graduação autenticado de Ensino Superior completo em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais (somente para o cargo de professor);
- Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física e registro junto ao CREF (somente para o cargo de professor de Educação física);
- Certidão Eleitoral;
- Certidão Cível;
- Certidão Criminal;
- Numero do PIS ou PASEP (cartão ou da carteira de trabalho frente e verso);
- Reservista;
- Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
- Declaração que não recebe Aposentadoria ou Benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social;
- Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou proventos, fornecida pelo candidato;



ESTADO SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO
CNPJ: 08.902.303/0001-01

- 1 foto 3X4 recente.

Documentos comprobatórios para análise de pontuação (comprovação de experiência na área, títulos e documentos comprobatórios referentes aos critérios de desempate).